



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

**LEI ORDINÁRIA n.º 090/2013, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.**

Autoriza abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, para os fins que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA – CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de **R\$ 106.000,00** (cento e seis mil reais), destinados a atender despesas não consignadas no orçamento em execução, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento social deste Município.

**Parágrafo Único** - O crédito a que se refere este artigo será aditado ao Orçamento em execução nas seguintes rubricas:

**07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**07.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**  
**0237 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**  
**0701.0824402372.055 – Aprimoramento da Gestão do IGDSUAS**

3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil .....	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....	8.000,00
3.3.90.33.00	Passagens .....	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	8.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente .....	30.000,00

TOTAL ..... 56.000,00

**08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**  
**0237 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**  
**0701.0824402372.056 – Gestão de Benefícios Eventuais - BE**

3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	50.000,00
TOTAL .....		50.000,00



Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos nº 176 - Centro  
CEP: 62.260.000 Reriutaba – Ceará  
E-mail: [prefeituradereriutaba@hotmail.com](mailto:prefeituradereriutaba@hotmail.com)  
Fone/Fax: (88) 3637-2052  
CNPJ: 07.598.667/0001-87 CGF: 06.920.261-3



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstrados através do Decreto de abertura.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Reriutaba - Ceará, aos 29 dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze [2013].

**GALENO TAUMATURGO LOPES**  
Prefeito Municipal